



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00223

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Ampliar o parque tecnológico do CCJF para atender ao cumprimento de sua meta é uma atividade constante e permanente. A cada ano surgem novas possibilidades de recursos, com melhor eficiência operacional, que ampliam as possibilidades de interação cultural. Portanto, a necessidade de atualização dos recursos tecnológicos será objeto de pesquisa a cada ano, sempre visando encontrar soluções mais adequadas disponíveis no mercado para atender o nosso cliente, no caso, o público que frequenta as atividades do Centro Cultural.

1.2 - A qualidade do entretenimento oferecido pelo teatro está diretamente ligada à experiência do público. Equipamentos modernos podem criar ambientes mais imersivos e cativantes, aumentando a satisfação do público e a reputação do teatro.

1.3 - Para o ano de 2024, o CCJF verificou a necessidade de aquisição de lâmpadas para refletores e projetores, cabos de extensão DMX, cabos de transmissão e líquido para máquina de fumaça, ou seja, insumos para abastecer os equipamentos adquiridos.

1.4 - A tecnologia avança rapidamente, especialmente na área de equipamentos audiovisuais e de iluminação. A atualização para equipamentos mais modernos pode melhorar significativamente a qualidade do som, da iluminação e dos efeitos visuais no teatro.

1.5 - A presente aquisição visa adquirir insumos para serem utilizados nos novos equipamentos existentes, postos à disposição dos músicos e artistas que ocupam o teatro do CCJF para a produção artística.

1.6 - Não adianta possuir equipamentos novos, sem os suprimentos necessários para sua utilização. Dessa forma, essa compra é essencial.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Trata-se de aquisição de equipamentos previstos no Plano de Contratações Anual sob o ID-9.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Natureza do bem/serviço: serviço comum.

3.2 - Os insumos deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400223A

produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

3.4 - Requisitos de sustentabilidade:

3.4.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão considerados no mínimo os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

3.4.1.1 - A contratação deverá ocorrer considerando o atendimento às práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente;

3.4.1.2 - Os suprimentos adquiridos deverão utilizar preferencialmente produtos biodegradáveis ou atóxicos na sua composição;

3.4.1.3 - A fornecedora dos insumos não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil;

3.4.1.4 - Dar preferências a produtos com utilização de menos recursos naturais em seus processos produtivos;

3.4.1.5 - Considerar a toxicidade de materiais e produtos, a matéria-prima renovável, a eficiência energética e a redução de emissões de gases na manutenção dos equipamentos;

3.4.1.6 - Dar preferências a produtos que tenham maior vida útil em comparação com outros similares;

3.4.1.7 - A contratada deverá adotar procedimentos de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados na execução dos serviços contratados como a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza;

3.4.1.8 - Estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;

3.4.1.9 - Observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais empregados;

3.4.1.10 - A Contratada deverá observar as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Lâmpadas para refletores diversos: 72 unidades

4.2 - Lâmpadas para projetores diversos: 51 unidades

4.3 - Cabos de extensão DMX diversos: 40 unidades

4.4 - Cabos de transmissão SDI e HDMI: 14 unidades



4.5 - Líquido para máquina de fumaça: 25 litros

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Por se tratar de aquisição de insumos para sua utilização nos equipamentos existentes, a única alternativa possível seria a aquisição (reposição de estoque).

5.2 - É necessário observar que se trata de material de reposição para equipamentos eletrônicos, cuja marca e modelo do equipamento determina o produto a ser adquirido, que poderá ser original ou compatível.

5.3 - Optou-se por não restringir a licitação a produtos originais. Hoje existem no mercado marcas e modelos compatíveis que apresentam a mesma potencialidade ou performance que o original.

5.4 - A aquisição de produtos similares e compatíveis aos equipamentos oferece a vantagem de menor preço e aumenta a competitividade entre os participantes.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado da contratação constará de anexo ao edital;

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução escolhida: Aquisição dos insumos por pregão, através do menor preço ofertado.

7.2 - A unidade requisitante optou na aceitação de itens similares ou compatíveis aos originais, como forma que tornar as propostas mais atrativas, uma vez que não há prejuízo no uso desses suprimentos.

7.3 - É importante salientar que a aquisição desses insumos se encontra disponível no mercado em diversas empresas, tornando a competição vantajosa para a administração.

7.4 - O objeto desta contratação não contempla a assunção de obrigações futuras, exceto possíveis dúvidas como consumidor no uso dos produtos.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Como a adjudicação do pregão será por item, para participante pode ofertar lances aos diversos itens.

8.2 - Cada item do pregão pode ser adjudicado por empresas diferentes, trazendo competitividade na licitação.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo



adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida.

9.3 - A aquisição desses produtos é necessária para a utilização dos equipamentos nos eventos do CCJF.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há necessidade de tomada de providências ou adequações excepcionais para a contratação, devendo seguir os procedimentos previstos na TRF2-ODS-2018/00002, bem como na Portaria TRF2-PTP-2017/00110 e suas alterações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - A unidade requisitante desconhece a existência de contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais nocivos ao meio ambiente.

12.2 - Trata-se de contratação que contribui para a prática de ações que visam o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais.

12.3 - Tratam-se de produtos de consumo, não havendo qualquer previsão de seu descarte no meio ambiente.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, VIÁVEL a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -
FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO
Diretor(a) de Divisão
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

